CONTRATO

CONTRATO N° 07.2812/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ n° 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000 neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, Portadora do CPF n° 128.786.183-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ROMULO F DO REGO LIMA ME**, inscrito no CNPJ n° 23.714.767/0001-88, com sede na Rua Das Tulipas, 345, Sala A, Bairro Joquei, CEP 64.049-140, Teresina – PI, neste ato Representado por Romulo Francklin do Rego Lima, Portador do CPF n° 661.593.263-68, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 042/2021, por Sistema de Registro de Preços n° 093/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 042/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ROMULO F DO REGO LIMA ME
CNPJ: 23.714.767/0001-88
ENDEREÇO: Rua Das Tulipas, 345, Sala A, Bairro Joquei, CEP 64.049-140, Teresina – PI
REPRESENTANTE: Romulo Francklin do Rego Lima, CPF n° 661.593.263-68
E-MAIL: rfcomercio2019@hotmail.com **TEL.:** (86) 98814-9101 (86) 99999-4925

LOTE I
MOVEIS, MOBÍLIA E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
05	Frigobar Cor Branco Capacidade total de armazenamento 120 L. Largura 48,2 cm, Profundidade 51,9 cm, Altura 86,2 cm, Peso 28 kg. Voltagem220 V (CRC12ABBNA), Classificação energética A. Garantia12 meses. Tipo de degelo compacto, alarme de porta aberta, trava de segurança prateleiras removíveis,	UND.	10	949,62	9.496,20

	recipiente para guardar gelo.				
12	Freezer 420 L horizontal - FZ, Capacidade de Armazenamento: · Garrafa 290ml: 526; · Garrafa 600ml: 306; · Pet 600ml: 306; · Pet 1 litro: 194; · Pet 1,5 litro: 132; · Pet 2 litros: 108; · Lata 350ml: 776; · Capacidade bruta: 419 litros; · Capacidade líquida: 419 litros; Faixa de operação (Dupla Ação): · Função Refrigerada: 2ºC a 8ºC; · Função Freezer: -18ºC a -22ºC; · Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP); · Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP); · Peso aprox. do produto: 69kg. Garantia - O FORNECEDOR deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega dos produtos, contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos produtos ao interessado (contratante).	UND.	30	3.107,62	93.228,60
15	Ventilador de parede para uso em ambiente escolar. • Diâmetro entre 500 mm; • Comprimento do tubo de fixação:150 mm (tolerância: ±2,5%). CARACTERÍSTICAS • Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. • Base de fixação à parede em aço carbono. • Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. • Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). • O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. • Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. • O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. • As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). • As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. • Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). • O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede". • Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de	UND.	100	189,94	18.994,00

CAMPO MAIOR
fls. Nº 2404

	eficiência energética de 0,0040 m³/s W/m para as velocidades. • Vazão observando-se cada uma das velocidades: - máxima: 0,45 m³/s - Média: 0,37 m³/s - Mínima: 0,33 m³/s • Deverá possuir motor elétrico "monovolt". • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
23	Cadeira Escritório (JOI presidente) telada sem apoio de cabeça – cadeira office burgos 98 – 105 cm x 60 cm largura, Cadeira De Escritório Diretor Tela Mesh Simples Com Sistema Relax Giratória Ribs Preta: Altura total: (Alta) 99cm / (Baixa) 89cm. Altura do Chão Até o Assento: (Alta) 56cm / (Baixa) 46cm. Altura Do Chão Até o Braço: 69cm (Alta) / 59cm (Baixa). Largura: 60cm. Profundidade: 54cm. Profundidade interna do assento: 43cm. Largura interna do assento: 47cm. Peso Suportado: 120 Kgs. Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	UND.	50	221,58	11.079,00

VALOR TOTAL R$ 132.797,80 (cento e trinta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/12/2021 e encerramento em 27/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 132.797,80 (cento e trinta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.08.02 – FUNDO DE LOCALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Projeto Atividade	12.361.0008.1662 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE FUNDEB 15% - VAAT
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	129 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
Unidade Orçamentária	02.08.01 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Projeto Atividade	12.361.0009.1012 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	116 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – EXCETO COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Projeto Atividade	12.361.0009.1025 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA UNIDADES ESCOLARES
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CAMPO MAIOR
fls. Nº 2406

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CAMPO MAIOR
fls. Nº 2407

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 28 de Dezembro de 2021.

Maria José Andrade Santos
Secretaria Municipal Interina de Educação
CONTRATANTE

ROMULO F DO REGO LIMA ME
CNPJ nº 23.714.767/0001-88
CONTRATADA

fls. Nº 241

Id:09FEB5D3DE72CB2C

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 06.2812/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de material permanente (moveis, equipamentos de informática, áudio e vídeo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.464.845/0001-63. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 23/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 28/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.464.845/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Lailton Guilherme da Silva, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:09FEB5D3DE72CB34

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 07.2812/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de material permanente (moveis, equipamentos de informática, áudio e vídeo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: ROMULO F DO REGO LIMA ME, inscrito no CNPJ nº 23.714.767/0001-88. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 132.797,80 (cento e trinta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 23/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 28/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ROMULO F DO REGO LIMA ME, inscrito no CNPJ nº 23.714.767/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Romulo Francklin do Rego Lima, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0CC540C49986CB08

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - CNPJ. 06.716.880/0001-83 por intermédio da secretaria municipal de Educação- CNPJ: 06.075.118/0001-65 – **CONTRATADA:** ROSELENE ROCHA BRITO, CPF: 930.447.123-00- **DO OBJETO** — aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Mais Educação e EJA da Rede Pública Municipal de Ensino, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para o ano letivo de 2021 e 2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o resultado da Chamada Pública Nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.– **CONTRATO:** 12.1312/2021- **FONTE DE RECURSOS**: MEC/FNDE/PNAE e Recurso próprio- PREFEITURA- **DO VALOR**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). – **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/12/2021 **PRAZOS DE VIGENCIA**: 12meses.

Id:0F8BCBB5549ACB79

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - CNPJ. 06.716.880/0001-83 por intermédio da secretaria municipal de Educação- CNPJ: 06.075.118/0001-65 – **CONTRATADA:** FRANCISCO SILVA ESTEVES, CPF: 713.210.803-44 - **DO OBJETO** — aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Mais Educação e EJA da Rede Pública Municipal de Ensino, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para o ano letivo de 2021 e 2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o resultado da Chamada Pública Nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.– **CONTRATO:** 21.1312/2021- **FONTE DE RECURSOS**: MEC/FNDE/PNAE e Recurso próprio- PREFEITURA- **DO VALOR**: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). – **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/12/2021 **PRAZOS DE VIGENCIA**: 12meses.

Id:089B705B80E8CB45

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - CNPJ. 06.716.880/0001-83 por intermédio da secretaria municipal de Educação- CNPJ: 06.075.118/0001-65 – **CONTRATADA:** NILSON INACIO DE MOURA, CPF: 053.065.343-50- **DO OBJETO** — aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Mais Educação e EJA da Rede Pública Municipal de Ensino, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para o ano letivo de 2021 e 2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o resultado da Chamada Pública Nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.– **CONTRATO:** 15.1312/2021- **FONTE DE RECURSOS**: MEC/FNDE/PNAE e Recurso próprio- PREFEITURA- **DO VALOR**: R$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais). – **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/12/2021 **PRAZOS DE VIGENCIA**: 12meses.